

Mensagem nº 196

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.912, de 31 de março de 2009.

Brasília, 31 de março de 2009.



LEI Nº 11.912, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Altera a denominação do Aeroporto
Internacional de Macapá.

O VICE - PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Macapá passa a denominar-se Aeroporto
Internacional de Macapá - Deputado Nelson Salomão de Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2009; 188º da Independência e 121º da
República.



Sanclono
31/3/09
Lucas

Altera a denominação do Aeroporto
Internacional de Macapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Macapá passa
a denominar-se Aeroporto Internacional de Macapá - Deputado
Nelson Salomão de Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de março de 2009

M. L.